



Prefeitura Municipal

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

|||

CÂMARA MUNICIPAL de MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
311	24/02/97	18:38h el

OF. Nº 535/97

MOCOCA, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara, em regime de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária.

Visa o Projeto de Lei anexo em autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio com a entidade civil **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**, para o repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a fim de auxiliar na manutenção do trabalho de educação especial.

Cabe salientar que quando da aprovação do Orçamento do exercício de 1997, restou consignado o auxílio a entidade APAE de Mococa, cujo repasse se dará através de convênio e para tanto, se faz necessária a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Por fim, cumpre consignar o Nobre trabalho desenvolvido pela APAE em nossa cidade, estando a merecer o auxílio necessário para a continuidade e ampliação de suas atividades.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Walter de Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 22 Discussão por VU
Sessão 23 de Fevereiro de 1997
[Signature]
CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

APROVADO
Em 20 Discussão por VU
Sessão 23 de Fevereiro de 1997
[Signature]
CIDO ESPANHA
Presidente

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e
Sanidade
Sala das Comissões 23 de 2 de 97
[Signature]
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

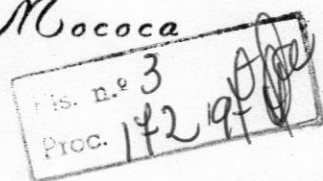


Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

III



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa para o fim que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para a manutenção da escola de educação especial.

Art. 2º - Repassará a Prefeitura Municipal o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

Walter de Souza Xavier

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões

Luiz Brag. Chaves. MARIN

Sala das Comissões

ÓDIO ESPANHA
PRESIDENTE



- PROTOCOLO -

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
316	24/02/1922	Q. /

4
12 9 10

EMENTA :

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifique.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.11/97

PROJETO DE LEI Nº-12/97

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Fevereiro de 1997

May 19

Mano de Juado / pai

14/1/2

Asawa



~~Quinty~~

A P R O V A D O
Sala das Sessões 23/2/97

CIDOC/ESPANHA
Presidente

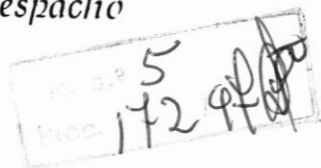


Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
315	24/02/97	[Assinatura]

Despacho



Ementa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.11/97

PROJETO DE LEI Nº.12/97

Plenário Venrando Ribeiro da Silva, 24 de Fevereiro de 1.997

[Assinatura]

11/178 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.12/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- MARCIA ROTTA
ASSUNTO :- Autorização do Poder Executivo Municipal, para celebrar convenio com a APAE, para manutenção da escola de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1.997

Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1.997

Cleber de Barros Melo

Luiz Braz Mariano



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 26^{|||} de fevereiro de 1997.

7
142 GP

Of. nº. 275/97-CM.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro último.

Autógrafo nº. 015/97- Projeto de Lei nº. 009/97.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

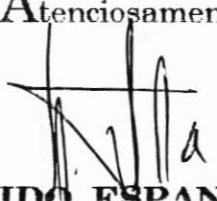
Autógrafo nº. 016/97- Projeto de Lei nº. 011/97.

Autógrafo nº. 017/97- Projeto de Lei nº. 012/97.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência protestos mais alta consideração.

Atenciosamente

DC


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Walter de Souza Xavier

DD. Prefeito Municipal

Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

8
14298

AUTÓGRAFO Nº. 017 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 012/97.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa para o fim que especifica.

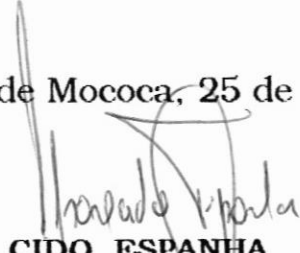
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para a manutenção da escola de educação especial.

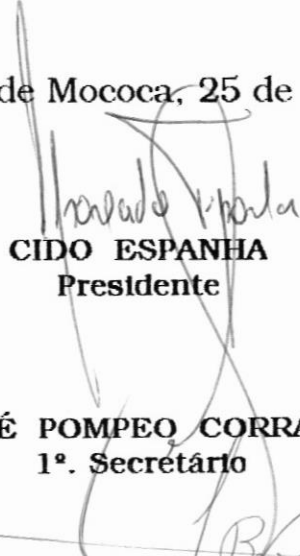
Art. 2º. - Repassará a Prefeitura Municipal o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de fevereiro de 1997.


CIDO ESPANHA
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário